UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Direção do Instituto COPPEAD de Administração
Coordenação de Ensino e Pós-Graduação
Gerência Acadêmica
Secretaria Acadêmica

EDITAL Nº 831, DE 03 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.230564/2026-12

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 831

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO COPPEAD/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Administração do COPPEAD/UFRJ, para o ano letivo de 2027.

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente: Resoluções do Ministério da Educação (MEC); Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ; Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, em especial a Resolução CEPG nº 118/2022; Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193, de 5 de dezembro de 2025; Resolução CONSUNI nº 433/2025; Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação

FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO
COPPEAD - GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS ADMINISTRATION

PUBLIC NOTICE N° 831

SELECTION PROCESS FOR ADMISSION TO THE DOCTORAL PROGRAM IN BUSINESS ADMINISTRATION COPPEAD / UFRJ GRADUATE PROGRAM FOR THE 2027 ACADEMIC YEAR

1. PREAMBLE

1.1 The Dean of the COPPEAD Graduate School of Business Administration (hereinafter called COPPEAD) at the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), pursuant to the duties and responsibilities conferred thereon by Article 6, Item 3 of its Internal Regulations and in compliance with Article 12, Item I of the Regulations for the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Studies Programs and the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Studies Programs (appended to CEPG Resolution N° 3, dated December 11th, 2009), hereby announces that applications are open for admission to the Doctoral Program in Business Administration at COPPEAD/UFRJ for the 2027 academic year.

1.2 This Public notice is governed by the pertinent university legislation, particularly Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education (MEC), the General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies Programs issued by the UFRJ, the Resolutions issued by the Board of Education for Graduate Students (CEPG) issued by the UFRJ, in particular CEPG Resolution No. 118/2022; CEPG/UFRJ Informative Instruction No. 193, of

Stricto Sensu; e normas e orientações do COPPEAD.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 24 de junho de 2026.

1.4 Informações sobre o Curso de Doutorado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na internet, através do endereço eletrônico https://www.coppead.ufrj.br/doutorado/, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Rua Pascoal Lemme, nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas são ofertadas conforme disponibilidade de orientação docente, vinculadas às linhas de pesquisa do Programa e aos projetos e temas de pesquisa em desenvolvimento pelos professores. Serão ofertadas **34 (trinta e quatro) vagas** para a turma 2027 do Curso de Doutorado do COPPEAD, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas:

Temas de Pesquisa e Vagas por Orientador		
Tema	**Professor(a)**	**Vagas**
Estratégia, Inovação e Mídias Digitais	Paula Chimenti	2
ASC (Ambiental, Social e Governança), perspectiva de Materialidade, Governança/ Aprendizagem Organizacional / Cultura / Gestão de Equipes/Perspectiva Processual	Samantha Broman	1
Governança de Dados / Inteligência Artificial / Telemedicina	Elaine Tavares	2
Julgamento e Tomada de Decisão	Luís Dib	1
Empreendedorismo, Crescimento e Gestão de Organizações e Negócios	Denise Fleck	1
Banking Sustainability	Claudio Moraes	1

December 5, 2025; CONSUNI Resolution No. 433/2025; Regulations governing Stricto Sensu Graduate Programs; and COPPEAD guidelines and regulations.

1.3 This Public notice was approved by the Deliberative Board (CDIC) of the COPPEAD Graduate School of Business Administration on June 24th, 2026.

1.4 Information on the COPPEAD Doctoral Program may be obtained from the website of this Institution at https://www.coppead.ufrj.br/doctorate/, or at its Academic Office, located at Rua Pascoal Lemme 355, Cidade Universitaria, Ilha do Fundão, Zip Code: 21.941-918, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, on weekdays (Monday through Friday) during office hours from 9:00 a.m. to 12:00 p.m. and from 1:00 p.m. to 4:00 p.m., Brasilia time.

2. PLACES

2.1 Vacancies are offered based on the availability of faculty advisors, linked to the Program's research lines and to the research projects and themes currently being developed by the fculty members. A total of **34 (thirty-four) vacancies** will be offered for the 2027 entering class of the COPPEAD Doctoral Program, distributed among the following research themes, and the institution is under no obligation to fill all available vacancies:

Research Themes and Vacancies by Advisor		
Research Theme	**Professor**	**Vacancies**
Strategy, Innovation and Digital Media	Paula Chimenti	2
ESG (Environmental, Social, and Governance) / Materiality Perspective / Governance / Organizational Learning / Culture / Team Management / Process Perspective	Samantha Broman	1
Data Governance / Artificial Intelligence / Telemedicine	Elaine Tavares	2
Judgment and Decision Making	Luís Dib	1
Banking Sustainability	Claudio Moraes	1

Temas de Pesquisa e Vagas por Orientador		
Tema	**Professor(a)**	**Vagas**
Governo Eletrônico / Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas	Marie Anne Macadar	2
Inovação Social e Negócios de Impacto / Inovação em Serviços e Servitização / Inovação na Gestão de Serviços de Saúde / Inovação na Gestão Pública e em Parcerias Público-Privadas / Inovação em Serviços e Transformação Digital	Eduardo Raupp	2
Operações de Serviços em Organizações de Saúde	Claudia Araujo	2
Comportamento do consumidor / Boca a Boca eletrônico / Configuração de metas e recompensas para melhor desempenho / Vieses cognitivos e decisões de consumo	Murilo Costa Filho	2
Comportamentos de Consumo nas Plataformas Digitais / Marketing Digital	Thaysa Nascimento	2
Estratégia de Plataformas Digitais e Desenho de Comunidades	Bruno Fernandes	2
Inteligência Artificial Aplicada e Ecossistemas Empreendedores	André Fonseca	1
Liderança, Gestão de Pessoas, Diversidade e Inclusão	Liliane Furtado	2
Energias Renováveis / Análise de dados com Inteligência Artificial	Otávio Figueiredo	2
Finanças Corporativas, Opções Reais e Finanças Climáticas	Glaucia Fernandes	2
Finanças, Contabilidade, Administração Pública	Rodrigo Leite	1
Finanças Corporativas, Indústria de Fundos de Investimentos, Estratégias de Investimento como Smart Beta, Mercado de Renda Fixa e Derivativos	Raphael Moses	2
Logística e Sustentabilidade	Vanessa Guimarães	2

Research Themes and Vacancies by Advisor		
Research Theme	**Professor**	**Vacancies**
Entrepreneurship, Growth and Management of Organizations and Businesses	Denise Fleck	1
Electronic Government / Smart, Sustainable and Human Cities	Marie Anne Macadar	2
Social Innovation and Impact Business / Innovation in Services and Servitization / Innovation in Health Services Management / Innovation in Public Management and Public-Private Partnerships / Innovation in Services and Digital Transformation	Eduardo Raupp	2
Service Operations in Healthcare Organizations	Claudia Araujo	2
Electronic Word-of-Mouth (eWOM) / Goal Setting and Reward Systems / Cognitive biases and consumer decision-making	Murilo Costa Filho	2
Consumer Behavior on Digital Platforms / Digital Marketing	Thaysa Nascimento	2
Digital Platform Strategy and Community Design	Bruno Fernandes	2
Applied Artificial Intelligence and Entrepreneurial Ecosystems	André Fonseca	1
Leadership, People Management, Diversity and Inclusion	Liliane Furtado	2
Renewable Energy / Data Analysis with Artificial intelligence	Otávio Figueiredo	2
Corporate Finance, Real Options and Climate Finance	Glaucia Fernandes	2
Finance, Accounting, Public Administration	Rodrigo Leite	1

2.2 Em conformidade com a Resolução CEPG nº 118/2022, serão reservadas vagas para ações afirmativas, calculadas sobre o total de 34 vagas, com arredondamento para o número inteiro

imediatamente superior quando o resultado não for inteiro: 7 (sete) vagas — 20% do total — para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI); e 2 (duas) vagas — 5% do total — para pessoas com deficiência (PcD).

2.3 Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 433/2025, serão reservadas pelo menos 1 (uma) vaga — mínimo de 2% do total — para pessoas Trans.

2.4 Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas sequencialmente para outra categoria de ação afirmativa e, se ainda assim houver saldo, direcionadas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

2.5 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas de ampla concorrência, sendo posicionados na categoria que lhes for mais favorável na classificação final, conforme a Resolução CEPG nº 118/2022 e a IN CEPG/UFRJ nº 41/2022.

2.6 Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 25 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na Modalidade Acadêmica da UFRJ nº 302, de 19 de julho de 2024, e ao número de vagas definido no subitem 2.1 do presente Edital.

2.7 O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no subitem 3.1 deste Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

Research Themes and Vacancies by Advisor		
Research Theme	**Research Theme**	**Research Theme**
Corporate Finance, Investment Fund Industry, Investment Strategies such as Smart Beta, Fixed Income Market and Derivatives	Raphael Moses	2
Logistics and Sustainability	Vanessa Guimarães	2

2.2 In accordance with CEPG Resolution No. 118/2022, vacancies will be reserved for affirmative action, calculated based on the total of 34 vacancies, rounding up to the next highest whole number if the result is not an integer: 7 (seven) vacancies — 20% of the total — for Black, Brown, and Indigenous people (PPI); and 2 (two) vacancies — 5% of the total — for people with disabilities (PwD).

2.3 In accordance with CONSUNI Resolution No. 433/2025, at least 1 (one) vacancy — a minimum of 2% of the total — will be reserved for Transgender people.

2.4 In the event that there are not enough approved affirmative action applicants to fill the reserved vacancies, the remaining vacancies will be sequentially reverted to another affirmative action category; if any vacancies still remain unfilled, they will be directed to the open competition and filled by the other approved candidates according to their classification ranking.

2.5 Affirmative action applicants will compete simultaneously for both reserved affirmative action vacancies and open competition vacancies, and will be placed in the category that is most advantageous to them in the final classification, pursuant to CEPG Resolution No. 118/2022 and CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 41/2022.

2.6 Each year, the number of vacancies offered for the Doctoral Program will be subject to the advising capacity of the COPPEAD faculty, pursuant to the provisions of Article 25 of the UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Programs in the Academic Modality No. 302, of July 19, 2024,

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 20/07/2026 a 30/11/2026 e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do COPPEAD: https://www.coppead.ufrj.br/doutorado/.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site do COPPEAD, identificar o tema de pesquisa e o professor orientador de interesse, conforme os temas listados no subitem 2.1 deste Edital, e apresentar os documentos descritos no subitem 3.4. A indicação do tema constitui compromisso do candidato de elaborar sua tese de doutorado no tema indicado.

3.3 Não serão aceitas inscrições em caso de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição ou quando o envio do formulário ocorrer até 23h59 do dia 30 de novembro de 2026, horário de Brasília.

3.4 No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, além de preencher o Formulário de Inscrição conforme estabelecido no subitem 3.2, apresentar os seguintes documentos:

- Resultado(s) dos testes exigidos conforme o subitem 4.6;
- Curriculum vitae atualizado no formato Lattes (http://lattes.cnpq.br/);
- Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei, emitido por curso reconhecido pela CAPES/MEC. Na ausência do diploma, poderá ser apresentado certificado ou declaração de conclusão de curso que ateste o cumprimento de todos os requisitos necessários à obtenção do diploma até a data da matrícula. Diplomas ou certificados emitidos por instituição estrangeira deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país emissor. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a autenticação no consulado brasileiro mais próximo de sua residência;
- Carta de Intenção de Pesquisa (CIP), elaborada conforme as instruções e o modelo

and to the number of vacancies defined in subitem 2.1 of this Notice.

2.7 The CDIC may deliberate on the increase, reduction, or reallocation of the vacancies offered in subitem 2.1 of this Notice in order to admit qualified applicants, pursuant to the provisions of Article 12, Items III and IV of the Regulations of Graduate and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Programs and Deliberative Committees of Graduate Programs at UFRJ (Annex to CEPG Resolution No. 3 of December 11, 2009).

3. APPLICATION

3.1 Applications will be open from July 20, 2026, to November 30, 2026, and must be submitted exclusively online through the COPPEAD website at: https://www.coppead.ufrj.br/doctorate/.

3.2 When submitting their application, applicants must complete the Application Form available on the COPPEAD website, identify their research theme and faculty advisor of interest, according to the themes listed in subitem 2.1 of this Notice, and present the documents described in subitem 3.4. The indication of the research theme constitutes a commitment by the applicant to develop their doctoral thesis on the indicated theme.

3.3 Applications will not be accepted if mandatory fields of the Application Form are left blank, or if the form is submitted after 11:59 p.m. (Brasília time) on November 30, 2026.

3.4 When submitting the online application, candidates must, in addition to completing the Application Form as established in subitem 3.2, submit the following documents:

- Result(s) of the required tests in accordance with subitem 4.6;
- Updated Curriculum Vitae in the Lattes format (http://lattes.cnpq.br/);
- Certified copy (front and back) of the undergraduate degree diploma registered in accordance with the law, issued by a program recognized by CAPES/MEC (Brazilian Ministry of Education). In the absence of the diploma, a certificate or official statement certifying that all degree requirements will have been fulfilled by the enrollment date. Diplomas or

disponíveis no site do COPPEAD https://www.coppead.ufrj.br/doutorado/.

3.5 Ao finalizar sua inscrição eletrônica, o candidato receberá, pelo endereço eletrônico selecao.doutorado@coppead.ufrj.br, mensagem de comprovação do envio da inscrição, que deverá ser guardada e apresentada sempre que solicitada pelo COPPEAD.

3.6 A homologação da inscrição será comunicada ao candidato por meio do e-mail citado no subitem 3.5, após a verificação do cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital. As inscrições serão homologadas à medida que forem analisadas, observado o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. O candidato que tiver sua inscrição indeferida será notificado por e-mail com a indicação do motivo do indeferimento e do prazo para recurso, conforme o art. 4º, §1º, alínea i, e o art. 15, inciso I, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

3.7 Candidatos com deficiência que necessitem de condições especiais de acessibilidade nos procedimentos conduzidos diretamente pelo Programa — incluindo submissão de documentos, acesso a resultados e interposição de recursos — deverão informar suas necessidades no ato da inscrição, conforme o art. 4º, §1º, alínea h, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025. Para as etapas realizadas por entidades externas (ANPAD, GMAT, TOEFL, IELTS e Cambridge English), o candidato deverá solicitar as condições de acessibilidade diretamente a essas entidades, conforme suas próprias políticas.

3.8 Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 O presente processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2027, conforme o art. 4º, §4º, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros, todos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Administração

certificates issued by foreign institutions must be duly recognized by the Ministry of Education or equivalent body of the issuing country. Applicants residing abroad may have their documents certified at the nearest Brazilian consulate;

- Research Letter of Intent (CIP), prepared in accordance with the instructions and template available on the COPPEAD website at https://www.coppead.ufrj.br/doctorate/.

3.5 Upon completing the online application, candidates will receive a submission confirmation email from selecao.doutorado@coppead.ufrj.br, which must be retained and presented upon request by COPPEAD.

3.6 Validation of applications will be communicated to the applicant via the email mentioned in subitem 3.5, after verifying compliance with all requirements set forth in this Notice. Applications will be approved on a rolling basis as they are reviewed, up to a maximum period of 2 (two) business days after the end of the application period. Candidates whose applications are rejected will be notified by email, including the reason for the denial and the deadline for filing an appeal, pursuant to Article 4, Paragraph 1, Subparagraph i, and Article 15, Item I, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

3.7 Applicants with disabilities who require special accessibility accommodations for procedures directly conducted by the Program — including the submission of documents, access to results, and filing appeals — must state their needs at the time of application, pursuant to Article 4, Paragraph 1, Subparagraph h, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025. For stages conducted by external entities (ANPAD, GMAT, TOEFL, IELTS, and Cambridge English), applicants must request accessibility accommodations directly from those entities, in accordance with their respective policies.

3.8 By submitting the application, candidates declare that they are aware of and accept the rules and conditions established in this Notice.

3.9 This selection process will be valid exclusively for the 2027 academic year, pursuant to Article 4, Paragraph 4, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

do COPPEAD/UFRJ, em atendimento ao art. 7º da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025: Membros titulares: Profa. Claudia Affonso Silva Araújo (Presidente), Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, Profa. Marie Anne Macadar. Membros suplentes: Profa. Elaine Tavares e Prof. Raphael Moses Roquete.

4.2 Recursos relativos à composição da Comissão de Seleção poderão ser apresentados pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, e serão apreciados pela Comissão Deliberativa do Programa (CDIC), conforme o art. 16, parágrafo único, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

4.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas eliminatórias e classificatórias, realizadas em sequência. O quadro abaixo apresenta a estrutura geral do processo:

Etapa / Fase	Natureza	Instrumento de avaliação	Resultado
Etapa 1	Eliminatória	Teste ANPAD + proficiência em inglês **ou** Teste GMAT	Aprovado ou eliminado
Etapa 2 Fase 2a	Eliminatória e classificatória	Avaliação escrita da Carta de Intenção de Pesquisa - CIP (peso 50%)	Nota 0 a 10, sendo mínimo para aprovação ≥ 7,0
Etapa 2 Fase 2b	Eliminatória e classificatória	Arguição oral da Carta de Intenção de Pesquisa - CIP (peso 50%)	Nota 0 a 10, sendo mínimo para aprovação ≥ 7,0
Classificação final	—	Nota final - Média das Fase 2a e 2b	*Ranking* geral

4.4 Somente os candidatos aprovados na Etapa 1 terão sua CIP avaliada na Etapa 2. A classificação final é determinada pela nota final da Etapa 2, conforme descrito no subitem 4.20.

4.5 Para participarem da Etapa 1, os candidatos poderão optar entre as seguintes modalidades de acesso:

(a) Resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, combinado com resultado de um dos seguintes testes de proficiência de inglês: TOEFL iBT, IELTS Academic ou Cambridge English Scale.

4. STAGES OF SELECTION PROCESS

4.1 The Selection Committee is composed of the following members, all of whom are permanent faculty members of the Graduate Program in Business Administration at COPPEAD/UFRJ, in compliance with Article 7 of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025: Regular members: Prof. Claudia Affonso Silva Araújo (Chair), Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, Prof. Marie Anne Macadar. Alternate members: Prof. Elaine Tavares and Prof. Raphael Moses Roquete.

4.2 Appeals regarding the composition of the Selection Committee may be filed by candidates within 2 (two) business days from the date of publication of this Notice, and will be reviewed by the Program's Deliberative Committee (CDIC), pursuant to Article 16, Sole Paragraph, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

4.3 The selection process will consist of two consecutive stages, both eliminatory and qualifying in nature. The table below presents the general structure of the process:

Stage / Phase	Purpose	Assessment Tool	Result
Stage 1	Eliminatory	ANPAD Test + English proficiency **or** GMAT Test	Approved or disqualified
Stage 2 Phase 2a	Eliminatory and ranking	Written evaluation of the Research Letter of Intent - CIP (50% weight)	Grade from 0 to 10, with a minimum passing score of ≥ 7.0
Stage 2 Phase 2b	Eliminatory and ranking	Oral examination of the Research Letter of Intent - CIP (50% weight)	Grade from 0 to 10, with a minimum passing score of ≥ 7.0
Final classification	—	Final grade - Average of Phases 2a and 2b	*Overall ranking*

4.4 Only candidates approved in Stage 1 will have their CIP evaluated in Stage 2. The final classification is

Informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na Internet nas páginas: http://www.anpad.org.br e https://www.ets.org/pt/toefl/; https://www.ielts.org; https://www.cambridgeenglish.org. Os testes ANPAD, TOEFL iBT E IETLS Academic devem ter sido realizados dentro do prazo de dois anos, contados retroativamente do encerramento das inscrições. O teste Cambridge English Scale não possui prazo de validade; **ou**

(b) Resultado do Teste GMAT®, da "Graduate Management Admission Council®", realizado dentro do prazo de cinco anos. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na internet na página: http://www.mba.com/the-gmat.aspx.

(c) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras. Informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página: http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/. O certificado Celpe-Bras poderá ser entregue até a data da matrícula, que ficará condicionada à sua apresentação.

4.6 Serão aprovados na Etapa 1 os candidatos que obtiverem as seguintes pontuações mínimas:

(a) Candidatos que optaram pela modalidade ANPAD deverão obter, simultaneamente:

- pontuação igual ou superior a 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos no Teste ANPAD, no padrão de nota TRI; e
- pontuação igual ou superior a 86 pontos no TOEFL iBT (escala 2025) ou 4,5 (escala a partir de 2026); ou igual ou superior a 5,5 no IELTS Academic; ou igual ou superior a 155 no Cambridge English Scale.
- Para o teste TOEFL, será considerado o MyBest Score, que combina os melhores desempenhos obtidos nas diferentes seções do teste de proficiência TOEFL iBT.

(b) Candidatos que optaram pela modalidade GMAT deverão obter pontuação igual ou superior a 480 (quatrocentos e oitenta) pontos determined by the final grade of Stage 2, as described in subitem 4.20.

4.5 To participate in Stage 1, applicants may choose between the following admission options:

(a) Results from the ANPAD Test (National Association of Graduate Programs in Business Administration), combined with the results of one of the following English proficiency tests: TOEFL iBT, IELTS Academic, or Cambridge English Scale. Specific information about the tests can be found online at: http://www.anpad.org.br and https://www.ets.org/pt/toefl/; https://www.ielts.org; https://www.cambridgeenglish.org. The ANPAD, TOEFL iBT, and IELTS Academic tests must have been taken within two-year period preceding the application deadline. The Cambridge English Scale test has no expiration date; **or**

(b) Results from the GMAT® Test, from the "Graduate Management Admission Council®", taken within five years. Registration and specific information about the test can be found online at: http://www.mba.com/the-gmat.aspx;

(c) Foreign applicants must additionally present the Certificate of Proficiency in Portuguese for Foreigners (Celpe-Bras). Specific information about the test can be found online at: http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/. The Celpe-Bras certificate may be submitted up to the enrollment date, and enrollment will be conditional upon its submission.

4.6 Applicants who obtain the following minimum scores to qualify for Stage 1:

(a) Applicants who chose the ANPAD option must simultaneously obtain:

- A score equal to or higher than 325 (three hundred and twenty-five) points on the ANPAD Test, under the IRT score standard; and
- A score equal to or higher than 86 points on the TOEFL iBT (2025 scale) or 4.5 (scale from 2026 onwards); or equal to or higher than 5.5 on the IELTS Academic; or equal to or higher than 155 on the Cambridge English Scale.
- For the TOEFL test, the MyBest Score will be considered, which combines the best

no GMAT Exam (escala 200–800); ou igual ou superior a 475 pontos no GMAT Focus Edition (escala 205–805).

(c) Candidatos estrangeiros deverão obter pontuação igual ou superior ao nível Intermediário do Celpe-Bras.

4.7 Candidatos que não atingirem as pontuações mínimas estabelecidas no subitem 4.6, ou que não apresentarem resultado de proficiência em língua inglesa quando optantes pelo ANPAD, serão eliminados do processo seletivo e não terão sua CIP avaliada.

4.8 É vedada a apresentação de carta de recomendação ou carta de aceite de orientador no processo seletivo, conforme o art. 4º, §3º, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

4.9 A CIP será avaliada pela Comissão de Seleção com base em rubrica padronizada, disponível em https://www.coppead.ufrj.br/doutorado/, composta pelos seguintes critérios, pontuados em escala de números inteiros de 0 (zero) a 3 (três):

Seção	Dimensão avaliada	Critérios	Pontuação máxima
C1	Qualidade da escrita acadêmica	2	6 pontos
C2	Motivação, trajetória acadêmico-científica e condições de dedicação	4	12 pontos
C3	Interesse temático, questão preliminar de pesquisa e alinhamento com o orientador	3	9 pontos
C4	Referências científicas âncora	2	6 pontos
C5	Abordagem metodológica preliminar, limitações ou desafios e impacto potencial	3	9 pontos
	Total	**14**	**42 pontos**

4.10 A nota da Etapa 2 - Fase 2a é calculada pela fórmula: (Total obtido / 42) × 10, expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez) com arredondamento na primeira casa decimal.

4.11 A Seção C3 corresponde ao critério eliminatório de alinhamento da CIP com o tema de pesquisa do orientador indicado pelo candidato. Para aprovação nesse critério, a média das notas

performances obtained in the different sections of the TOEFL iBT proficiency test.

(b) Applicants who chose the GMAT option must obtain a score equal to or higher than 480 (four hundred and eighty) points on the GMAT Exam (200–800 scale); or equal to or higher than 475 points on the GMAT Focus Edition (205–805 scale).

(c) Foreign applicants must obtain a score equal to or higher than the Intermediate level of the Celpe-Bras.

4.7 Applicants who fail to meet the minimum scores in subitem 4.6 or fail to submit English proficiency results under the ANPAD option will be disqualified and will not have their CIP evaluated.

4.8 The submission of letters of recommendation or advisor acceptance letters is prohibited in the selection process, pursuant to Article 4, Paragraph 3, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

4.9 The CIP will be evaluated by the Selection Committee based on a standardized rubric, available at https://www.coppead.ufrj.br/doctorate/, which consists of the following criteria, scored on an integer scale from 0 (zero) to 3 (three):

Section	Evaluated Dimension	Criteria	Maximum Score
C1	Quality of academic writing	2	6 points
C2	Motivation, academic-scientific background, and commitment and availability	4	12 points
C3	Thematic interest, preliminary research question, and alignment with the advisor	3	9 points
C4	Core scholarly references	2	6 points
C5	Preliminary methodological approach, limitations or challenges, and potential impact	3	9 points
	Total	**14**	**42 points**

atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção na Seção C3 deverá ser igual ou superior a 2 (dois), sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver média inferior.

4.12 Serão considerados aprovados na Etapa 2 - Fase 2a (Avaliação escrita da CIP) apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), observado o disposto no subitem 4.11. Por conseguinte, apenas os candidatos aprovados na referida fase serão convocados para a Etapa 2 - Fase 2b. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na Etapa 2 - Fase 2a serão eliminados do processo seletivo.

4.13 Em observância aos princípios que regem o processo administrativo federal, nos termos da Lei nº 9.784/1999, e em consonância com as diretrizes de integridade acadêmica da UFRJ e com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, instituída pela Portaria CNPq nº 2.664/2026, o candidato deverá assegurar a autoria intelectual própria, a veracidade das informações apresentadas e a responsabilidade integral pelo conteúdo submetido. O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa, assistentes de escrita ou tecnologias similares deverá ser declarado pelo candidato, com indicação da ferramenta utilizada e da finalidade do uso, sendo vedada a delegação integral ou substancial da elaboração da CIP a tais ferramentas.

4.14 Todos os candidatos aprovados na Etapa 2 - Fase 2a, conforme subitem 4.11, serão convocados para arguição oral da CIP perante a Comissão de Seleção, na qual defenderão o documento submetido e responderão a questões dos avaliadores. A arguição será avaliada com base em rubrica padronizada, disponível no site https://www.coppead.ufrj.br/doutorado/, composta por quatro critérios, cada um pontuado em escala de números inteiros de 0 (zero) a 3 (três):

4.10 The grade for Stage 2 - Phase 2a is calculated using the formula: (Total obtained / 42) × 10, expressed on a scale from 0 (zero) to 10 (ten), rounded to one decimal place.

4.11 Section C3 corresponds to the eliminatory criterion regarding the alignment of the CIP with the research theme of the advisor indicated by the candidate. To pass this criterion, the average of the grades assigned by the three members of the Selection Committee in Section C3 must be equal to or higher than 2 (two); any candidate who obtains a lower average will be disqualified from the selection process.

4.12 Only applicants who obtain a grade equal to or higher than 7.0 (seven) will be considered approved in Stage 2 - Phase 2a (Written evaluation of the CIP), subject to the provisions of subitem 4.11. Consequently, only applicants approved in the aforementioned phase will be called for Stage 2 - Phase 2b. Applicants who obtain a grade lower than 7.0 (seven) in Stage 2 - Phase 2a will be disqualified from the selection process.

4.13 In compliance with the principles governing the federal administrative process, pursuant to Law No. 9,784/1999, and in consonance with UFRJ's academic integrity guidelines and the CNPq Scientific Activity Integrity Policy, instituted by CNPq Ordinance No. 2,664/2026, applicants must ensure their own intellectual authorship, the veracity of the information presented, and full responsibility for the submitted content. The use of generative artificial intelligence tools, writing assistants, or similar technologies must be declared by the candidate, indicating the tool used and the purpose of its use; the full or substantial delegation of the CIP's drafting to such tools is prohibited.

4.14 All applicants approved in Stage 2 - Phase 2a, pursuant to subitem 4.11, will be called for the oral examination of the CIP before the Selection Committee, in which they will defend the submitted document and answer questions from the evaluators. The oral examination will be evaluated based on a standardized rubric, available on the website https://www.coppead.ufrj.br/doctorate/,

Seção	Dimensão avaliada	Pontuação máxima
A1	Capacidade de argumentação e clareza sob questionamento	3 pontos
A2	Maturidade metodológica	3 pontos
A3	Convergência entre o interesse do candidato e a agenda de pesquisa do orientador	3 pontos
A4	Clareza sobre as exigências do doutorado e condições de dedicação	3 pontos
	Total	**12 pontos**

4.15 A nota da Etapa 2 - Fase 2b é calculada pela fórmula: (Total obtido / 12) × 10, expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez) com arredondamento na primeira casa decimal.

4.16 A Seção A3 corresponde ao critério eliminatório de convergência entre o interesse do candidato e a agenda de pesquisa do orientador indicado. Para aprovação nesse critério, a média das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção na Seção A3 deverá ser igual ou superior a 2 (dois), sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver média inferior.

4.17 Serão considerados aprovados na Etapa 2 - Fase 2b apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), observado o disposto no subitem 4.16. Candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na referida fase serão eliminados do processo seletivo.

4.18 A arguição oral da Etapa 2 - Fase 2b será realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma de videoconferência definida pela Comissão de Seleção, preferencialmente por ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação disponíveis via Intranet da UFRJ, conforme o art. 4º, §§5º, 6º e 7º, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

4.19 O cronograma das arguições orais, com as datas e os horários individuais de cada candidato, será divulgado no site do COPPEAD (https://www.coppead.ufrj.br/doutorado/) junto ao resultado final da Etapa 2 - Fase 2a. O *link* de acesso à sala virtual será enviado ao candidato por e-mail com antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes da realização de cada arguição, conforme o art. 4º, §6º, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

consisting of four criteria, each scored on an integer scale from 0 (zero) to 3 (three):

Section	Evaluated Dimension	Maximum Score
A1	Argumentation capacity and clarity under questioning	3 points
A2	Methodological maturity	3 points
A3	Convergence between the applicant's interest and the advisor's research agenda	3 points
A4	Understanding of doctoral program requirements and availability for doctoral study	3 points
	Total	**12 points**

4.15 The grade for Stage 2 - Phase 2b is calculated using the formula: (Total obtained / 12) × 10, expressed on a scale from 0 (zero) to 10 (ten), rounded to one decimal place.

4.16 Section A3 corresponds to the eliminatory criterion regarding the convergence between the applicant's interest and the research agenda of the indicated advisor. To pass this criterion, the average of the grades assigned by the three members of the Selection Committee in Section A3 must be equal to or higher than 2 (two); any candidate who obtains a lower average will be disqualified from the selection process.

4.17 Only applicants who obtain a grade equal to or higher than 7.0 (seven) will be considered approved in Stage 2 - Phase 2b, subject to the provisions of subitem 4.16. Applicants with a grade lower than 7.0 (seven) in the aforementioned phase will be disqualified from the selection process.

4.18 The oral examination of Stage 2 - Phase 2b will be conducted in a online environment, through a videoconferencing platform defined by the Selection Committee, preferably using Information and Communication Technology tools available via the UFRJ Intranet, pursuant to Article 4, Paragraphs 5, 6, and 7, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

4.19 The schedule for the oral examinations, including the individual dates and times for each applicant, will be published on the COPPEAD website (https://www.coppead.ufrj.br/doctorate/) along with the final results of Stage 2 - Phase 2a. The access link to the virtual room will be sent to the candidate

4.20 Caberá ao candidato assegurar as condições técnicas necessárias para sua participação, incluindo acesso estável à internet, equipamento adequado, câmera e microfone em funcionamento, conforme o art. 4º, §8º, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025, devendo estar disponível na sala virtual com até 5 (cinco) minutos de antecedência em relação ao horário agendado.

4.21 Em caso de problemas técnicos durante a arguição, seja por parte do candidato, seja por parte da Comissão de Seleção, será concedido prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para restabelecimento da conexão. Ultrapassado esse prazo sem solução, a Comissão de Seleção deliberará sobre o reagendamento da arguição, registrando a decisão em ata.

4.22 O candidato que não comparecer à arguição no horário agendado, sem justificativa previamente comunicada à Comissão de Seleção por meio do endereço selecaodoutorado@coppead.ufrj.br, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

4.23 A nota final da Etapa 2 é obtida por meio da média aritmética simples entre as notas das fases, calculada pela fórmula: (Nota Fase 2a + Nota Fase 2b) / 2, expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez) com arredondamento na primeira casa decimal.

4.24 Serão considerados aprovados na Etapa 2 apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Candidatos com nota final inferior a 7,0 (sete) na referida etapa serão eliminados do processo seletivo.

4.25 A classificação final dos candidatos aprovados em ambas as etapas será feita com base na nota final da Etapa 2, em ordem decrescente, em *ranking* geral único — independentemente do tema de pesquisa indicado. As vagas serão preenchidas respeitando a disponibilidade de orientação de cada docente listado no subitem 2.1 e a política de ações afirmativas descrita no item 7.

4.26 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de divulgação deste Edital, será aplicado o fator de correção de 1,05, conforme a

by email at least 1 (one) business day in advance of each oral examination, pursuant to Article 4, Paragraph 6, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

4.20 It is the applicant's responsibility to ensure the technical conditions necessary for their participation, including a stable internet connection, appropriate equipment, and a functioning camera and microphone, pursuant to Article 4, Paragraph 8, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025, and they must join the virtual meeting up to 5 (five) minutes before of the scheduled time.

4.21 In the event of technical problems during the oral examination, whether on the part of the applicant or the Selection Committee, a grace period of up to 15 (fifteen) minutes will be granted to re-establish the connection. If this period is exceeded without a resolution, the Selection Committee will deliberate on rescheduling the oral examination, recording the decision in the minutes.

4.22 Any applicant who fails to appear for the oral examination at the scheduled time, without a justification previously communicated to the Selection Committee via the email address selecaodoutorado@coppead.ufrj.br, will be deemed to have withdrawn and will be disqualified from the selection process.

4.23 The final grade for Stage 2 is obtained through the simple arithmetic mean between the grades of the phases, calculated using the formula: (Phase 2a Grade + Phase 2b Grade) / 2, expressed on a scale from 0 (zero) to 10 (ten), rounded to one decimal place.

4.24 Only applicants who obtain a final grade equal to or higher than 7.0 (seven) will be considered approved in Stage 2. Candidates with a final grade lower than 7.0 (seven) in the aforementioned stage will be disqualified from the selection process.

4.25 The final ranking of the applicants approved in both stages will be based on the final grade of Stage 2, in descending order, in a single general ranking — regardless of the indicated research theme. The vacancies will be filled subject to the advising capacity of each faculty advisor listed in subitem 2.1 and the affirmative action policy described in item 7.

Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e a IN CEPG/UFRJ nº 41/2022. O valor de 1,05 incidirá sobre a nota obtida na Etapa 2 - Fase 2a, caso a pontuação máxima não tenha sido atingida. Esta correção antecederá a verificação do critério mínimo de aprovação na respectiva fase, conforme subitem 4.11, e não poderá, em hipótese alguma, resultar em nota superior a 10,0 (dez).

4.27 Em caso de empate na nota final da Etapa 2, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

(a) Modalidade de acesso

- Entre candidatos inscritos na mesma modalidade, será classificado em posição superior aquele que obtiver maior pontuação no respectivo exame de seleção, observado o seguinte:

  i. para candidatos da modalidade ANPAD + proficiência em inglês, prevalecerá a maior pontuação no Teste ANPAD;

  ii. para candidatos da modalidade GMAT, prevalecerá a maior pontuação no Teste GMAT.

- Entre candidatos inscritos em modalidades distintas, a classificação será definida pela distribuição alternada das vagas entre as modalidades, iniciando-se pela modalidade Teste ANPAD + Testes de Proficiência em Inglês.

(b) Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto na alínea (a), será classificado em posição superior o candidato de maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO ACESSO ÀS AVALIAÇÕES

5.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site do COPPEAD (https://www.coppead.ufrj.br/doutorado/) e nos demais canais de publicação deste Edital, com indicação nominal dos candidatos, respectivas pontuações e ordem de classificação, conforme o art. 12 da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025. Os

4.26 In the case of applicants who are mothers and have had children through adoption and/or childbirth within the last 5 (five) years, counted from the date of publication of this Notice, a correction factor of 1.05 will be applied, pursuant to CEPG/UFRJ Resolution No. 118/2022 and CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 41/2022. The value of 1.05 will be applied to the grade obtained in Stage 2 - Phase 2a, provided that the maximum score has not been reached. This correction will precede the verification of the minimum passing criterion for the respective phase, pursuant to subitem 4.11, and may, under no circumstances, result in a grade higher than 10.0 (ten).

4.27 In the event of a tie in the final grade of Stage 2, the following tie-breaking criteria will be applied successively:

(a) Admission option

- Among applicants enrolled in the same option, the individual who obtains the highest score in the respective selection exam will be ranked higher, subject to the following:
  i. for candidates in the ANPAD + English proficiency option, the highest score on the ANPAD Test will prevail;
  ii. for candidates in the GMAT option, the highest score on the GMAT Test will prevail.
- Among applicants enrolled in different options, the ranking will be defined by the alternating allocation of vacancies between the options, starting with the ANPAD Test + English Proficiency Tests option.

(b) Should the tie persist after applying the criterion provided for in subparagraph (a), the oldest applicant will be ranked higher.

5. PUBLICATION OF RESULTS AND ACCESS TO EVALUATIONS

5.1 The results of each stage of the selection process will be published on the COPPEAD website (https://www.coppead.ufrj.br/doctorate/) and in the other publication channels of this Notice, listing the applicants by name, along with their respective scores and ranking order, pursuant to Article 12 of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

resultados também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, nos endereços e horários de atendimento informados neste Edital.

5.2 O processo de divulgação observará a seguinte sequência:

(a) Resultado preliminar de cada etapa: divulgado pela Comissão de Seleção após a conclusão da avaliação, com indicação das pontuações individuais e da situação de cada candidato (aprovado ou eliminado). O resultado preliminar ficará sujeito a recurso pelo prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua divulgação. Na Etapa 1, o recurso limita-se à contestação de erros materiais do Programa na verificação das pontuações; não caberá recurso contra o resultado dos testes externos.

(b) Resultado final de cada etapa: divulgado após o encerramento do prazo recursal e o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, com a ordem de classificação definitiva dos candidatos. A forma de envio do recurso e o prazo serão informados junto ao resultado preliminar de cada etapa, conforme o art. 14 da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

(c) Resultado final do processo seletivo: homologado pela Comissão de Seleção e tornado público pelo COPPEAD até 21 de dezembro de 2026, com a lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação geral.

5.3 Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase da Etapa 2, durante o período recursal correspondente, o candidato poderá solicitar acesso às fichas individuais de avaliação da CIP e da arguição oral, ao registro audiovisual de sua arguição oral e às Folhas de Consolidação de suas avaliações, mediante requerimento encaminhado ao e-mail seleção.doutorado@coppead.ufrj.br. O acesso será disponibilizado em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, conforme os arts. 13 e 17 da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025. Solicitações apresentadas tardiamente durante o período recursal não justificam, sob qualquer pretexto, a dilação ou reabertura desse prazo.

The results will also remain available for consultation at the COPPEAD Academic Office, at the addresses and office hours specified in this Notice.

5.2 The publication process will follow this sequence:

(a) Preliminary results of each stage: published by the Selection Committee upon completion of the evaluation, indicating individual scores and the status of each applicant (approved or disqualified). The preliminary results will be subject to appeal within a period of 2 (two) business days from their publication. In Stage 1, appeals are limited to contesting material errors made by the Program in verifying scores; no appeals will be accepted against the results of external tests.

(b) Final results of each stage: published after the end of the appeal period and the adjudication of any appeals filed, presenting the definitive ranking order of the candidates. The method for submitting appeals and the deadline will be informed along with the preliminary results of each stage, pursuant to Article 14 of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

(c) Final results of the selection process: ratified by the Selection Committee and made public by COPPEAD by December 21, 2026, listing the approved applicants in general ranking order.

5.3 Following the publication of the preliminary results for each phase of Stage 2, during the corresponding appeal period, the applicant may request access to the individual evaluation forms of the CIP and the oral examination, the audiovisual recording of their oral examination, and the Evaluation Consolidation Forms, by means of a request sent to the email address selecaodoutorado@coppead.ufrj.br. Access will be provided within 1 (one) business day after the publication of the preliminary results, pursuant to Articles 13 and 17 of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025. Requests submitted late during the appeal period do not justify, under any pretext, the extension or reopening of said deadline.

5.4 The personal data of the applicants will be processed by the Program exclusively for purposes related to the selection process, subject to the provisions of

5.4 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados pelo Programa exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), podendo haver divulgação de nome, número de inscrição, notas, classificação e demais informações necessárias à transparência e à execução do certame.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Das decisões da Comissão de Seleção relativas aos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso administrativo à própria Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar da respectiva etapa, conforme os arts. 16 e 17 da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica do COPPEAD (selecaodoutorado@coppead.ufrj.br), com indicação fundamentada dos pontos contestados.

6.2 Das decisões da Comissão de Seleção em sede de recurso caberá recurso administrativo dirigido ao Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ anexas às Resoluções CEPG nº 302, de 19 de julho de 2024, e nº 3, de 11 de dezembro de 2009, e na IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

6.3 Das decisões do CDIC caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados (CEPG/UFRJ), instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ anexas às Resoluções CEPG nº 302, de 19 de julho de 2024, e nº 3, de 11 de dezembro de 2009, e na IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

6.4 Os recursos têm efeito devolutivo e não suspendem o processo seletivo. O candidato eliminado na Etapa 1 que interpuser recurso não terá sua CIP avaliada durante o período recursal; caso o recurso seja provido e o candidato seja aprovado na Etapa 1, sua

Law No. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law — LGPD). This may include the publication of names, registration numbers, grades, rankings, and other information necessary for the transparency and execution of the selection process.

6. ADMINISTRATIVE APPEALS

6.1 Decisions made by the Selection Committee regarding the results of each stage of the selection process may be subject to an administrative appeal filed with the Selection Committee itself, within a period of 2 (two) business days from the publication of the preliminary results of the respective stage, pursuant to Articles 16 and 17 of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025. The appeal must be submitted to the COPPEAD Academic Office (selecaodoutorado@coppead.ufrj.br), including a reasoned justification of the contested points.

6.2 Decisions made by the Selection Committee ruling on an appeal may be subject to an administrative appeal addressed to the COPPEAD Deliberative Council (CDIC), within a period of 2 (two) business days from the publication of the decision, subject to the provisions of the UFRJ Regulations annexed to CEPG Resolutions No. 302, of July 19, 2024, and No. 3, of December 11, 2009, and in CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

6.3 Decisions made by the CDIC may be subject to an appeal addressed to the Graduate Education Committee (CEPG/UFRJ), the highest university authority to rule on academic matters regarding the selection process, subject to the provisions of the UFRJ Regulations annexed to CEPG Resolutions No. 302, of July 19, 2024, and No. 3, of December 11, 2009, and in CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

6.4 Appeals are limited to the review of the challenged decision anddo not suspend the selection process. Any applicant disqualified in Stage 1 who files an appeal will not have their CIP evaluated during the appeal period; should the appeal be granted and the candidate approved in Stage 1, their CIP will be evaluated subsequently, without prejudice to the

CIP será avaliada na sequência, sem prejuízo do calendário geral do processo seletivo.

6.5 O CDIC garantirá ao recorrente que obtiver decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial o direito de se matricular no Curso de Doutorado no início do ano letivo subsequente ao da decisão favorável, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado nos termos do presente Edital.

7. DA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham optado por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas serão submetidos a procedimento de validação da condição declarada, após o processo seletivo e previamente à matrícula, conforme descrito nos subitens seguintes. O procedimento observará as normas estabelecidas pela UFRJ. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, para confirmação da condição de pessoa preta ou parda.

7.2 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação por comissão específica instituída pela UFRJ, conforme a Resolução CONSUNI nº 24/2020 e a legislação vigente. Os candidatos pretos e pardos aprovados na ampla concorrência que tenham optado pelas vagas de ação afirmativa também deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo do optante à comunidade indígena à qual pertence, acompanhada de memorial relatando sua trajetória — formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, experiência profissional —, com menção à comunidade específica à qual está identificado, devidamente registrada junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou órgão equivalente.

general schedule of the selection process.

6.5 The CDIC will guarantee any appellant who obtains a favorable decision in any administrative or judicial instance the right to enroll in the Doctoral Program at the beginning of the academic year subsequent to the favorable decision, recognizing their right to be selected under the terms of this Notice.

7. VALIDATION OF AFFIRMATIVE ACTION STATUS

7.1 Applicants approved in the selection process who have opted to compete for vacancies reserved for affirmative action will undergo a procedure for validating their declared status, following the selection process and prior to enrollment, as described in the subsequent subitems. The procedure will comply with the regulations established by UFRJ. Black and Brown individuals who opt to compete for affirmative action vacancies, even if they have been approved under open competition, must undergo the heteroidentification procedure to confirm their status as a Black or Brown person.

7.2 Applicants who opted and self-declared as Black or Brown will undergo the heteroidentification procedure by a specific committee established by UFRJ, pursuant to CONSUNI Resolution No. 24/2020 and applicable legislation. Black and Brown applicants approved under open competition who have opted for affirmative action vacancies must also undergo the heteroidentification procedure.

7.3 In the case of indigenous applicants who opted, the confirmation of the self-declaration will be based on the submission of a letter signed by an indigenous leader or organization, indicating the applicant's ties to the indigenous community to which they belong, accompanied by a narrative statement detailing their trajectory — schooling, other courses, activities within the community or in social movements, professional experience —, mentioning the specific community with which they identify, duly registered with the National Foundation for Indigenous Peoples (FUNAI) or an equivalent body.

7.4 In the case of applicants with disabilities who opted, the confirmation of the self-declaration will be based

7.4 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004, das Leis nº 12.764/12 (que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e das Súmulas STJ nº 377/2009 e AGU nº 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), ao nome do candidato, ao número do documento de identidade (RG) e ao CPF, para candidatos brasileiros, ou ao número do passaporte, para candidatos estrangeiros.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e o exame de audiometria.

7.5 Pessoas trans que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de confirmação da condição conforme o procedimento e o calendário estabelecidos pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 433/2025.

7.6 Candidatos que tenham aplicado para as vagas de ação afirmativa e não apresentem confirmação da condição de pessoa preta ou parda no processo de heteroidentificação, ou da condição de pessoa trans no respectivo procedimento de confirmação, ou documentos que confirmem a condição de indígena ou PcD antes do prazo final para matrícula de

on the submission of an original medical report issued by a medical specialist in the field, attesting to the type and the degree or level of the disability, pursuant to Article 5 of Decree No. 5,296/2004, Laws No. 12,764/12 (which establishes the National Policy for the Protection of the Rights of Persons with Autism Spectrum Disorder) and No. 13,146/2015 (Brazilian Inclusion of Persons with Disabilities Act), and STJ Precedent No. 377/2009 and AGU Precedent No. 45/2009, with express reference to the International Classification of Diseases (ICD), the candidate's name, identification document number (RG), and CPF for Brazilian applicants, or passport number for foreign applicants.

a) The Medical Report must be legible to ensure full legibility, containing the date, signature, and professional stamp with the registration number from the Regional Medical Council (CRM).

b) Visually impaired applicants should attach a medical report specifying the ICD – International Classification of Diseases and the visual acuity according to the Snellen Scale.

c) Applicants with a hearing impairment should attach a medical report specifying the ICD – International Classification of Diseases and the audiometry test.

7.5 Transgender individuals who opt to compete for vacancies reserved for affirmative action, even if approved under open competition, must undergo the procedure for confirming their status in accordance with the procedure and schedule established by the General Superintendence of Affirmative Action, Diversity, and Accessibility (SGAADA) of UFRJ, in compliance with CONSUNI Resolution No. 433/2025.

7.6 Applicants who have applied for affirmative action vacancies whose declared status as a Black or Brown person is not validated through the heteroidentification procedure, whose declared status as a transgender person is not validated through the applicable confirmation procedure, or whose declared status as an Indigenous person or a person with disabilities is not confirmed through the required documentation submitted by the final

candidatos de ação afirmativa serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula até o dia 15 de janeiro de 2027, enviando para o endereço eletrônico academicoffice@coppead.ufrj.br a seguinte documentação:

- Foto 3x4 recente, em formato digital;
- Cópia do Histórico Escolar da graduação e do mestrado (se houver);
- Cópia autenticada, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de mestrado (se houver);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- Cópia do comprovante de residência.

8.2 Candidatos aprovados que tenham optado por concorrer às vagas reservadas pela política de ações afirmativas deverão apresentar, no ato da matrícula, a documentação comprobatória da condição declarada, conforme o caso: pessoa preta ou parda; indígena; com deficiência; ou pessoa trans. No caso de candidatos pretos, pardos ou pessoas trans, cuja validação da condição dependa de procedimento de heteroidentificação ou confirmação conduzido pela UFRJ, a conclusão da matrícula ficará condicionada à posterior comprovação da condição, mediante documento emitido pela comissão competente, devendo todos os demais documentos ser apresentados no prazo regular de matrícula.

8.3 A não apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação por ocasião da matrícula resultará na desclassificação do candidato. O certificado de conclusão deverá

deadline for the enrollment of affirmative action applicants, will be disqualified and eliminated from the selection process.

8. ENROLLMENT

8.1 Approved applicants must complete their enrollment by January 15, 2027, by sending the following documentation to the email address academicoffice@coppead.ufrj.br:

- Recent passport-size photo, in digital format;
- Copy of the undergraduate academic transcript and, if applicable, the master's academic transcript;
- Certified copy, front and back, of the diploma or completion certificate for undergraduate degree and Master's degree (if applicable);
- Copy of Voter Registration Card;
- Copy of Military Draft Certificate or Military Exemption Certificate, for male applicants;
- Copy of the CPF (Taxpayer Registry);
- Copy of National Identity Card (RG);
- Copy of Birth, Marriage or Divorce Certificate;
- Copy of proof of residence.

8.2 Approved candidates who have opted to compete for vacancies reserved under the affirmative action policy must submit, at the time of enrollment, the supporting documentation for their declared status, as applicable: Black or Brown person; indigenous person; PwD; or transgender person. In the case of Black, Brown, or transgender applicants whose status validation depends on a heteroidentification or confirmation procedure conducted by UFRJ, enrollment will remain conditional upon subsequent validation of their declared status, through a document issued by the competent committee, and all Other required documents must be submitted within the regular enrollment period.

8.3 Failure to present an undergraduate diploma or certificate of completion at the time of enrolment will result in the disqualification of the applicant. The certificate of completion must attest that the applicant has completed all the requirements necessary to obtain the degree the diploma.

atestar que o candidato concluiu todos os requisitos necessários à obtenção do diploma. O mesmo se aplica ao diploma ou certificado de mestrado, quando o candidato tiver declarado possuir esse título no ato da inscrição.

8.4 É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação da entrega de todos os documentos por ele enviados até o encerramento do prazo limite estabelecido no subitem 8.1 do presente Edital.

8.5 Os servidores públicos do COPPEAD têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos informados no subitem 8.1, que exijam autenticação, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.

8.6 O candidato classificado que deixar de efetuar matrícula, até a data estabelecida no subitem 8.1 do presente Edital será considerado desistente, sendo eliminado do processo. Nesse caso, o Programa poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, respeitadas as regras de ações afirmativas.

8.7 Candidatos que apresentarem documentos acadêmicos, expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês, francês ou espanhol, deverão anexar tradução juramentada autenticada no consulado brasileiro mais próximo de sua residência para uma dessas línguas ou para o português

9. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

9.1 Para fins de estímulo à permanência, as bolsas de estudo concedidas no âmbito do Programa por órgãos públicos serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem:

(a) Discentes em situação de hipossuficiência econômica, mesmo que não pertençam a grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas;

(b) Discentes que se candidataram pela política de ação afirmativa, mesmo que aprovados nas vagas de ampla concorrência, na seguinte ordem de prioridade: (1) pessoas com deficiência (PcD); (2)

8.4 It is the responsibility of the applicant to verify with the Academic Office the confirmation of delivery for all documents submitted by them before the deadline established in subitem 8.1 of this Notice.

8.5 COPPEAD public servants possess public trust and may certify copies of the documents listed in subitem 8.1 that require authentication, provided that the original documents are presented to the Academic Office.

8.6 Any approved applicant who fails to enroll by the deadline established in subitem 8.1 of this Notice will be deemed to have withdrawn and will be eliminated from the process. In this case, the Program may call upon the next candidate in the ranking order, in compliance with affirmative action regulations.

8.7 Applicants who present academic documents issued by a foreign institution that are not in English, French, or Spanish must attach a sworn translation, authenticated by the Brazilian consulate nearest to their residence, into one of these languages or into Portuguese.

9. RETENTION POLICY

9.1 For the purpose of encouraging retention, scholarships granted within the scope of the Program by public agencies will be distributed preferentially in the following order:

(a) Students experiencing economic hardship, even if they do not belong to a group served by the vacancies reserved for affirmative action;

(b) Students who applied through the affirmative action policy, even if approved under open competition vacancies, in the following order of priority: (1) persons with disabilities (PwD); (2) transgender persons; (3) Black, Brown, and indigenous persons;

(c) Student mothers who had children through adoption and/or childbirth in the last 5 (five) years, counted from the release date of this Notice;

(d) Other students approved under open competition, according to the general ranking order in the selection process.

pessoas trans; (3) pessoas pretas, pardas e indígenas;

(c) Discentes mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de divulgação deste Edital;

(d) Demais discentes aprovados por ampla concorrência, conforme a ordem de classificação geral no processo seletivo.

9.2 A condição de hipossuficiência econômica referida na alínea a do subitem 9.1 é aquela considerada pelo Ministério da Educação para concessão de bolsas de permanência na graduação. Poderá ser solicitada declaração de imposto de renda ou declaração de isento do discente ou de membro de sua família. As regras detalhadas de distribuição de bolsas constarão de edital específico do Programa, ao qual o discente deverá se submeter para concorrer.

9.3 A aprovação no processo seletivo de que trata este Edital não garante a concessão de bolsa de estudos, a qual dependerá da disponibilidade de cotas e recursos das agências de fomento, incluindo CAPES e CNPq, bem como dos critérios de distribuição definidos pelo Programa.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão respeitando o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrição no processo seletivo	20/07 a 30/11/2026
Homologação da inscrição	Até 01/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	02/12/2026
Prazo recursal do resultado preliminar da Etapa 1	Até 04/12/2026
Divulgação do resultado final da Etapa 1	07/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 – Fase 2a	07/12/2026
Divulgação da lista preliminar de convocados para a Etapa 2 – Fase 2b	07/12/2026
Prazo recursal do resultado preliminar da Etapa 2 – Fase 2a	Até 09/12/2026
Divulgação do resultado final da Etapa 2 – Fase 2a	11/12/2026
Divulgação da lista final de convocados para a Etapa 2 – Fase 2b	11/12/2026
Realização da Etapa 2 – Fase 2b	14 e 15/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 – Fase 2b	16/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	16/12/2026

9.2 The economic hardship status referred to in subitem 9.1, item (a), is the same as that considered by the Ministry of Education for the granting of undergraduate retention scholarships. The student's income tax return or tax exemption statement, and/or that of a family member, may be requested. The allocation of scholarships within the Program shall be governed by a specific Notice, and students wishing to apply must comply with its rules.

9.3 Approval in the selection process governed by this Notice does not guarantee the award of a scholarship, which will depend on the availability of quotas and funds from funding agencies, including CAPES and CNPq, as well as the allocation criteria defined by the Program.

10. THE SELECTION PROCESS SCHEDULE

10.1 The stages of the selection process will take place in accordance with the following schedule:

Activity	Date
Application period	07/20 to 11/30/2026
Application validation	By 12/01/2026
Release of Stage 1 preliminary results	12/02/2026
Deadline for appeals against Stage 1 preliminary results	By 12/04/2026
Release of Stage 1 final results	12/07/2026
Release of Stage 2 – Phase 2a preliminary results	12/07/2026
Release of the preliminary list of applicants called for Stage 2–Phase 2b	12/07/2026
Deadline for appeals against Stage 2 – Phase 2a preliminary results	By 12/09/2026
Release of Stage 2 – Phase 2a final results	12/11/2026
Release of the final list of candidates called for Stage 2 – Phase 2b	12/11/2026
Conducting of Stage 2 – Phase 2b	14 e 15/12/2026
Release of Stage 2 – Phase 2b preliminary results	12/16/2026
Release of Stage 2 preliminary results	12/16/2026
Deadline for appeals against Stage 2 – Phase 2b preliminary results	By 12/18/2026
Deadline for appeals against Stage 2 preliminary results	By 12/18/2026
Release of Stage 2 – Phase 2b final results	12/21/2026
Release of Stage 2 final results	12/21/2026
Release of the selection process final results	12/21/2026

Atividade	Data
Prazo recursal do resultado preliminar da Etapa 2 – Fase 2b	Até 18/12/2026
Prazo recursal do resultado preliminar da Etapa 2	Até 18/12/2026
Divulgação do resultado final da Etapa 2 – Fase 2b	21/12/2026
Divulgação do resultado final da Etapa 2	21/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	21/12/2026
Matrícula do curso	Até 15/01/2027
Início das aulas	15/02/2027

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, que deixar de comprovar a veracidade das informações prestadas quando solicitado pela Coordenação do Programa, ou que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital.

11.2 As comunicações entre o candidato e o COPPEAD poderão ocorrer por meio dos seguintes e-mails: selecao.doutorado@coppead.ufrj.br, para assuntos relacionados à inscrição, aos resultados e aos recursos administrativos; e academicoffice@coppead.ufrj.br, para assuntos relacionados à matrícula. É de responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico informado na inscrição, inclusive verificando a caixa de spam ou lixo eletrônico. Em qualquer fase do processo seletivo, as comunicações por e-mail não desobrigam o candidato de acompanhar as publicações e demais informações referentes ao processo seletivo no site do COPPEAD, conforme o art. 5º, § 2º, da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

11.3 Os requerimentos dirigidos à Comissão de Seleção deverão observar o procedimento específico previsto neste Edital ou, na sua ausência, ser encaminhados à Secretaria Acadêmica do COPPEAD, por meio do endereço eletrônico correspondente à fase do processo seletivo. Não serão admitidas manifestações

Activity	Date
Enrollment	By 01/15/2027
Beginning of classes	02/15/2027

11. GENERAL PROVISIONS

11.1 Any applicant who participates in the selection process using false documents or information, fails to prove the veracity of the information provided when requested by the Program Coordination, uses any other illicit means, or violates the regulations of this Notice will be eliminated from the selection process at any time, even after enrollment.

11.2 Communications between the candidate and COPPEAD may occur through the following emails: selecao.doutorado@coppead.ufrj.br, for matters related to application, results, and administrative appeals; and academicoffice@coppead.ufrj.br, for matters related to enrollment. It is the applicant's responsibility to monitor the messages sent to the electronic address provided during application, including checking the spam or junk mail folder. At any stage of the selection process, email communications do not exempt the applicant from monitoring publications and other information regarding the selection process on the COPPEAD website, pursuant to Article 5, Paragraph 2, of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

11.3 Requests addressed to the Selection Committee must follow the specific procedure set forth in this Notice or, in its absence, be forwarded to the COPPEAD Academic Office via the email address corresponding to the respective stage of the selection process. Submissions presented after the deadlines established in this Notice will not be accepted.

11.4 An abstract of this Notice will be published in the Diário Oficial da União and in the Boletim da UFRJ, and posted at the COPPEAD Academic Office and on its website, pursuant to Article 4 of CEPG/UFRJ Normative Instruction No. 193/2025.

11.5 Matters not provided for in this Notice will be evaluated by the Selection Committee.

apresentadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.4 Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na internet, conforme o art. 4º da IN CEPG/UFRJ nº 193/2025.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11.6 Em caso de divergência entre as versões em português e inglês deste Edital, prevalecerá a versão em português.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor

11.6 In the event of any divergence between the Portuguese and English versions of this Notice, the Portuguese version shall prevail.

Rio de Janeiro, June 24th, 2026.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Dean

ANEXO 01 – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME				DATA DE NASCIMENTO		
GÊNERO	NOME SOCIAL					
RG	UF/RG	CPF		TELEFONE		
ENDEREÇO		Nº		COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE		UF	E-MAIL		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID -10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA Deficiência AUDITIVA Deficiência VISUAL Deficiência INTELECTUAL Deficiência MÚLTIPLA Deficiência SURDO-CEGUEIRA Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANNEX 1 – MODEL OF MEDICAL REPORT FOR APPLICANTS WITH DISABILITIES

MEDICAL REPORT TEMPLATE

INFORMATION OF THE CANDIDATE FOR AN OPENING FOR PEOPLE WITH DISABILITIES

NAME					DATE OF BIRTH		
GENDER	CHOSEN NAME						
ID Number:	UF/RG	CPF			PHONE		
ADDRESS			No.		COMPLEMENT		ZIP
DISTRICT	CITY			ST	E-MAIL		

IDENTIFICATION OF RESPONSIBLE PHYSICIAN

NAME OF PHYSICIAN	PROFESSIONAL REGISTRATION (CRM)
PLACE OF APPOINTMENT	PHONE

MEDICAL INFORMATION

TYPE OF DEFICIENCY	INTERNATIONAL CLASSIFICATION OF DISEASES / ICD -10 (list all necessary codes)
PHYSICAL Impairment HEARING Impairment VISUAL Impairment INTELLECTUAL Impairment MULTIPLE Impairment DEAF-BLIND Impairment Autistic Spectrum Disorder	
Detailed description of the type and degree of disability that justifies applying for the opening	

Observations: All fields must be filled in LEGIBLY or typed. UFRJ reserves the right to request additional information, clarifications, and documents from the applicant and the doctor responsible for the report, as well as to submit a **technical opinion** and an **in-person evaluation**.

This form shall be valid only if it is duly completed with all medical information. The physician assumes, under penalty of law, full responsibility for the veracity of the medical information provided herein.

Rio de Janeiro - [date]

Signature and stamp with Physician's CRM

Signature of candidate or Legal Representative